



## 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, MANTENEDOURA DA FACULDADE DE PETROLINA, E O MUNICÍPIO DE PETROLINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NA FORMA ABAIXO INDICADA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito público, onde, de um lado, figura a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF**, entidade pública mantenedora da Faculdade de Petrolina – FACAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.157.971/0001-66, com sede no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. MOISÉS DINIZ DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 471.172.494-04, nomeado pela Portaria nº 0092/2025, doravante denominada **CONVENIADA** e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114, Centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, com sede na Av. Clementino Coelho, nº 714, Centro, CEP 56.308-210, Petrolina/PE, aqui representada pela sua Secretaria Municipal, **Sra. ROSANE DA COSTA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.907.725-83, nomeada pela Portaria nº 0079/2025, residente e domiciliada nesta cidade, ora denominada **CONVENENTE**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo ao Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** Constitui como objeto do presente Termo Aditivo ao **Convênio nº 003/2023**, cujo objeto é o estabelecimento do intercâmbio interinstitucional para a prestação de serviços técnicos especializados, de planejamento, organização e operacionais, com vistas à realização de Processos Seletivos Simplificados, tanto de caráter interno quanto externo, para profissionais que atuarão no âmbito da **CONVENENTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1** Fica prorrogado o prazo de vigência do **Convênio nº 003/2023** por mais **12 (doze)** meses, que passa a ser de **27/09/2025** a **27/09/2026**, consoante o Termo de Referência.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Unidade Orçamentária:** 94100

**Projeto/atividade:** 12.122.3005.2.8021

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte:** 1.500.1001

**3.2** Se for o caso, no(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**3.3** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica em conta específica de titularidade da **CONVENIADA:**

Agência: 0963-6

Conta: 95003-3

Banco do Brasil

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes que não colidirem com o presente termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONVENIADA E CONVENIENTE, e pelas testemunhas abaixo.

---

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF

Faculdade de Petrolina – FACAPE

Moisés Diniz de Almeida

CONVENIADA

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Rosane da Costa Santos

CONVENIENTE



Testemunhas:

---

RG:

CPF:

---

RG:

CPF:



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA33-65FE-2937-2B48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISES DINIZ DE ALMEIDA (CPF 471.XXX.XXX-04) em 24/09/2025 16:51:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 24/09/2025 17:26:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JUSSARA CONCEIÇÃO BARBOSA COSTA (CPF 012.XXX.XXX-01) em 26/09/2025 10:08:38  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DA33-65FE-2937-2B48>